



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00027

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na confecção e fornecimento de 27 (vinte e sete) controles remotos para portão eletrônico, destinados ao acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. Conforme os documentos de pesquisa de preços juntados aos autos, os controles deverão operar na frequência de 299 MHz, de modo a atender ao sistema de acesso existente.

Trata-se de contratação destinada ao fornecimento de bens para atendimento de necessidade específica da Câmara Municipal, devendo os controles ser entregues em condições adequadas de funcionamento e compatíveis com a finalidade prevista. O item encontra-se identificado no processo pelo código 53363 – Controle Remoto para Portão Eletrônico – CMVBG.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Serão adquiridas 27 (vinte e sete) cópias de controles de portões.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da formalização da contratação ou do recebimento da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.



Admite-se a prorrogação do prazo de execução, desde que a necessidade seja devidamente justificada pela contratada e a prorrogação seja expressamente aceita pela Administração, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto deverá consistir em controle remoto para portão eletrônico, com frequência de 299 MHz, compatível com o sistema de acesso existente na Câmara Municipal de Bento Gonçalves. O item encontra-se identificado no processo sob o código 53363 – Controle Remoto para Portão Eletrônico – CMVBG.

Os controles deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, aptos ao acionamento do portão eletrônico a que se destinam. Não constam nos documentos disponibilizados outras especificações técnicas relativas a material, dimensões, alcance, durabilidade, tipo de bateria ou requisitos adicionais de segurança, razão pela qual não se acrescentam exigências não previstas nos autos.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O produto deverá consistir em controle remoto destinado ao acionamento de portão eletrônico, com frequência de operação de 299 MHz, compatível com o sistema de acesso utilizado pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves. O item consta no processo administrativo sob a identificação 53363 – Controle Remoto para Portão Eletrônico – CMVBG.

Os controles deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, aptos ao acionamento regular do portão eletrônico e adequados à finalidade de acesso ao estacionamento da nova sede. N

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar controles remotos de acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves aos vereadores e às demais pessoas devidamente autorizadas, de modo a garantir maior organização e segurança no acesso às dependências. A demanda foi formalizada por meio da Solicitação de Compras e/ou Serviços SIGA nº CMBG-SOL-2026/00112.

Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, a solução adequada consiste na confecção e fornecimento de 27 controles remotos para portão eletrônico, com frequência de 299 MHz, compatíveis com o sistema de acesso existente. O item encontra-se identificado no processo pelo código 53363 – Controle Remoto para Portão Eletrônico – CMVBG.

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, observadas as demais exigências aplicáveis às contratações diretas.



Também se mostra juridicamente possível o enquadramento da contratação como dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para fins de aferição do limite legal, não apenas o valor desta contratação, mas também as despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, nos termos do § 1º do referido artigo.

No caso concreto, a Contabilidade da Câmara Municipal certificou que, no exercício de 2026, foram liquidados R\$ 17.028,72 na correspondente classificação orçamentária, informação que permite aferir o montante já despendido e verificar a observância dos limites aplicáveis à contratação direta. Considerando esse valor em conjunto com a presente contratação, permanece caracterizado o enquadramento da despesa na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se compatível com o regime legal aplicável, tendo sido considerada, para fins de controle do limite, a despesa acumulada com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, conforme informação formal prestada pelo setor contábil, afastando-se hipótese de fracionamento indevido da despesa.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na confecção e fornecimento de 27 (vinte e sete) controles remotos para portão eletrônico, com frequência de 299 MHz, compatíveis com o sistema de acesso existente na Câmara Municipal de Bento Gonçalves. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, aptos ao acionamento do portão eletrônico e ao atendimento da finalidade de acesso ao estacionamento da nova sede.

A solução contempla o fornecimento integral dos controles necessários à Administração, permitindo sua disponibilização aos vereadores e demais pessoas devidamente autorizadas, com o objetivo de proporcionar maior organização e segurança no acesso ao estacionamento. A compatibilidade dos controles com o sistema existente e a verificação de seu adequado funcionamento constituem elementos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, não constam nos documentos do processo exigências específicas nesse sentido, nem elementos que indiquem a necessidade de contratação de serviços continuados de manutenção. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a solução está concentrada no fornecimento dos controles em condições adequadas de funcionamento, sem previsão de serviço específico de manutenção ou assistência técnica continuada.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá atender aos requisitos aplicáveis de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando cabível em razão da natureza do objeto, às condições de qualificação técnica e econômico-financeira, devendo manter tais condições durante a execução da contratação.

Além disso, deverá possuir condições de fornecer 27 (vinte e sete) controles remotos para portão eletrônico, com frequência de 299 MHz, compatíveis com o sistema existente, observando integralmente as especificações deste Termo de Referência e o prazo estabelecido para execução do objeto.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação da execução do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica,

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.



6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser integral e única.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A fiscalização deverá compreender, especialmente, a conferência da quantidade de 27 (vinte e sete) controles, da frequência de 299 MHz, da compatibilidade com o sistema de acesso existente e das condições de funcionamento dos equipamentos fornecidos.

Eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, cabendo à Administração registrar as ocorrências e acompanhar sua regularização antes do recebimento definitivo do objeto.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL



Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após aceite definitivo da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por lote, conforme razões expostas no estudo técnico preliminar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a formação do valor estimado da contratação, adotou-se o modelo de Planilha de Cotação de Preços, mediante pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A metodologia mostra-se adequada às características e ao reduzido vulto do objeto, permitindo a obtenção de preços diretamente junto a empresas atuantes no segmento e a comparação objetiva dos valores praticados para o fornecimento pretendido. Os autos contêm propostas comerciais referentes aos controles remotos objeto da contratação. A consulta foi direcionada a fornecedores com histórico de entrega satisfatória e condições de habilitação para contratar com a Administração, buscando-se obter referências efetivamente compatíveis com o objeto e com a realidade do mercado. A pesquisa direta, neste caso, permite considerar as condições concretas da contratação, especialmente a especificação dos controles, a quantidade pretendida e as condições de fornecimento, proporcionando maior confiabilidade à estimativa. Os valores obtidos foram analisados comparativamente, verificando-se sua compatibilidade entre si e com a realidade de mercado, de modo que a estimativa resultante represente parâmetro adequado para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO



Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

